

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.428/81

De 04 de Novembro de 1.981

Estabelece o Orçamento Plurianual de Investimento para o Triênio 1982/1983/1984 e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 03 de novembro do corrente ano, promulga a seguinte lei,-

Artigo 1º.- O Orçamento Plurianual de Investimento do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, para o triênio 1982/1984, constituídos pelos anexos desta lei, elaborado na forma dos Atos Complementares nºs.43 e 76, de 28/01 e 21/10/69, respectivamente, que estima para o período as despesas de Capital no montante de Cr\$.241.366.000,00 (Duzentos e quarenta e um milhões trezentos e sessenta e seis mil cruzeiros).

Artigo 2º.- Os recursos destinados ao financiamento - das despesas de capital, estimados no orçamento plurianual de investimento para o triênio 1982/1984, são assim distribuídos:-

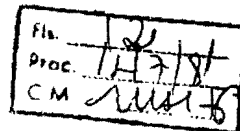
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>1982</u>	<u>1983</u>	<u>1984</u>	<u>TOTAL</u>
Superavit Orçamento	56.145.000.	47.865.000.	25.098.000.	129.108.000.
Operações de Crédito	5.000.000.	8.000.000.	10.000.000.	23.000.000.
Alienação de Bens	3.300.000.	5.000.000.	5.000.000.	13.300.000.
Transferências Capital	15.958.000.	25.000.000.	35.000.000.	75.958.000.
TOTAL.....	80.403.000.	85.865.000.	75.098.000.	241.366.000.

Artigo 3º.-As despesas de capital programadas com base - nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte - forma:-

<u>DESPESAS POR FUNÇÃO</u>	<u>1982</u>	<u>1983</u>	<u>1984</u>	<u>TOTAL</u>
01-Legislativa	300.000.	200.000.	150.000.	650.000.
03-Administ/Planej.	1.753.000.	1.935.000.	1.228.000.	4.916.000.
08-Educação/Cultura	6.150.000.	5.300.000.	5.800.000.	17.250.000.
10-Habituação/Urbanismo	22.500.000.	25.680.000.	34.220.000.	82.400.000.
11-Ind.Com./Serviços	750.000.	1.200.000.	1.300.000.	3.250.000.
13-Saúde/Saneamento	47.450.000.	49.300.000.	30.000.000.	126.750.000.
16-Transporte	1.500.000.	2.250.000.	2.400.000.	6.150.000.
TOTAL.....	80.403.000.	85.865.000.	75.098.000.	241.366.000.

Artigo 4º.- Na elaboração das propostas orçamentárias - anuais, no período, serão ajustados as importâncias consignadas aos - projetos e atividades podendo em decorrência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e ativida - des constantes dos anexos desta lei.

Parágrafo Único.- As importâncias referentes aos exercí - cios de 1983/1984, estimadas a preços de 1.981, serão corrigidas mone - tariamente àqueles exercícios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Fls-2-

Artigo 5º.- Esta lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.982, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 04 (quatro) de novembro de 1.981. (hum mil, novecentos e oitenta e um).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo

Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.001 e 002 do livro competente nº.04 (quatro)